



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

17

DE C R E T O Nº 50

"Fica aprovado o loteamento da
"VILA LUCY", de propriedade
do Dr. Luiz da Gloria Mendes
e sr. Sebastião Marques Pena."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições
e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º I.º do decreto-lei nº
574, de 12 de Maio de 1947,

D E C R E T A :

Artigo único: Fica aprovado o loteamento da "VILA LUCY" de
propriedade do Dr. Luiz da Gloria Mendes e sr. Sebastião Marques
Pena, situada neste Município, no lugar denominado "Macambira", de
acordo com o plano de loteamento submetido à aprovação desta Pre-
feitura.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias
do mês de Dezembro de 1950.

EURICO VIANA
-Prefeito-

ALUISIO SAVOL DE SA PEIXOTO
-Secretario-

ANOTADO EM

POR